



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00834 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43073E82E9FF32D395EF9185F5B01D65

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 006/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 007/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 008/2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 006/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre aprovação das contas dos recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, bem como reprogramação das sobras de recursos do exercício de 2017 e anteriores.

Considerando; A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

Considerando; As atribuições do CMAS conferidas por lei municipal 311 de 26 de maio de 1997.

Considerando; A competência do CMAS de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos e em conformidade com o processo de reprogramação autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – através do artigo 019 da portaria nº. 351 de 21 de novembro de 2006 e lei estadual, resolve:

Art. I. Reprogramar os recursos da conta corrente número 12.412-5, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao IGD-PBF com a sobra de saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 51.123,68 (cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para adaptação do prédio onde funcionar a Agência do Social do Programa Bolsa Família, aquisição de equipamentos de informática, aluguel de veículo, aquisição de ar condicionado, cortina de ar.

Art. II. Reprogramar os recursos da conta corrente número 12.414-1, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente aos PSB - CRAS com a sobra de saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 460.261,01 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e um real e um centavo), para aquisição de produtos de informática, cadeiras giratórias e acolchoadas, mesa e arquivos para escritório, armários, máquinas de costura, microfone sem fio, locação de veículos, adaptação da rede do CRAS, materiais de oficina.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Art. III. Reprogramar os recursos da conta corrente número 12.413-3, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao IGD - SUAS com a sobra de saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 66.212,57 (sessenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), para equipar a sala do conselho (armários, arquivos, computadores, impressora, notebook, roteador de internet, cadeiras acolchoadas, cadeiras plásticas sem braço, data show, caixa amplificadora, microfone sem fio, bebedouro).

Art. IV. Reprogramar os recursos da conta corrente número 12.767-1, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Programa Criança Feliz com a sobra de saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 43.862,06 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para locação de um veículo, armários, arquivos, computadores, impressora, notebook, roteador de internet, cadeiras acolchoadas, cadeiras plásticas sem braço, data show, caixa amplificadora, microfone sem fio, bebedouro.

Art. V. Reprogramar os recursos da conta corrente número 12.411-7, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao BPC com o saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 1.890,49 (um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), para qual o recurso é destinado.

Art. VI. Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.612-7, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao PVMC com o saldo em 01 de janeiro de 2017 referente a exercícios anteriores no valor de R\$: 10,52 em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 11,12 (onze reais e doze centavos), para o que o recurso é destinado.

Art. VII. Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.730-1, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao PBV II (FEAS) com o saldo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 23.124,78 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), para aquisição de armários, arquivos, computadores, impressora, notebook, roteador de internet, cadeiras acolchoadas, cadeiras plásticas sem braço, data show, caixa amplificadora, microfone sem fio, bebedouro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. VIII. Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.279-2, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao PBV II com o saldo 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$: 112,19 (cento e doze reais e dezenove centavos), para custear as despesas para qual o recurso é destinado.

Art. IX. Reprogramar os recursos da conta corrente número 8218-X, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Co-Financiamento Criança com o saldo final no valor de R\$: 394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para custear as despesas para qual o recurso é destinado.

Art. X. Fica aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício 2017 dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. XI. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Silveste Barbosa
Paulo Silveste Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 007/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2018 para Pactuação com a Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Considerando; A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

Considerando; As atribuições do CMAS conferidas por lei municipal 311 de 26 de maio de 1997.

Considerando; A competência do CMAS de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos e em conformidade com o processo de reprogramação autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – através do artigo 019 da portaria nº. 351 de 21 de novembro de 2006 e lei estadual, resolve:

Art. I. Aprovar o Plano de Ação 2018 para Pactuação para Co – Financiamento do Governo do Estado da Bahia, das ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social, através da Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

Art. II. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Silveste Barbosa
Paulo Silveste Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 008/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre autorização da utilização de parte do Recurso do IGD PBF, Co – Financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pagamento dos digitadores do Programa Bolsa Família pelo período de março a dezembro de 2018.

Considerando; A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia.

Considerando; As atribuições do CMAS conferidas por lei municipal 311 de 26 de maio de 1997.

Considerando; A competência do CMAS de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos.

Considerando; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social e MDS, resolve:

Art. I. Aprovar autorização da utilização de parte do Recurso do IGD PBF, Co – Financiado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pagamento dos digitadores do Programa Bolsa Família pelo período de março a dezembro de 2018.

Art. II. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Silveste Barbosa
Paulo Silveste Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS